



Capitólio

P R E F E I T U R A

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____ DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE EXTINÇÃO DA LEI MUNICIPAL 2.175 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Capitólio – MG, **CRISTIANO GERALDO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, vem propor a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada em sua integralidade a Lei Municipal nº 2.175, de 18 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas e Concessões do Município de Capitólio/MG.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Capitólio, 27 de janeiro de 2026.

CRISTIANO
GERALDO DA
SILVA:0162203268

Assinado de forma digital
por CRISTIANO GERALDO
DA SILVA:01622032683
Dados: 2026.02.27
16:52:22 -03'00'

3

CRISTIANO GERALDO DA SILVA

Prefeito Municipal



Capitólio

P R E F E I T U R A

**Ilustre Senhor
Dalmir Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de Capitólio/MG.**

Em cordial visita, remeto a Vossa Senhoria, e por vosso intermédio aos demais Vereadores, o anexo Projeto de Lei que **“DISPÕE SOBRE EXTINÇÃO DA LEI MUNICIPAL 2.175 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Este Projeto de Lei propõe a revogação da Lei Municipal nº 2.175/2021, que instituiu o Programa de Parcerias Público-Privadas (PPP) em Capitólio.

A medida resulta de uma reavaliação estratégica que concluiu que o modelo de PPP, com sua alta complexidade e custos elevados de estruturação, não se mostrou o mais adequado para a realidade administrativa e financeira do nosso município.

A revogação permitirá que o Executivo adote modelos de contratação mais ágeis e eficientes, otimizando o uso dos recursos públicos e alinhando a gestão aos atuais objetivos de desenvolvimento para Capitólio, como parcerias para construção de uma nova rodoviária no município de capitólio bem como a possibilidade de regularização e instalação de um aeroporto para aeronaves de pequeno porte em nosso município

Contamos com o apoio desta Casa para aprovar a presente medida, que representa um ajuste de rota necessário para uma administração mais eficaz e vantajosa ao interesse público.

Justificada a necessidade, encaminho-lhes o presente Projeto de Lei Ordinária, em caráter de urgência, para que seja apreciado e aprovado de acordo com o entendimento dos Nobres Legisladores Municipais.

Na oportunidade, reiterando a Vossa Senhoria, e seus ilustres Pares nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Capitólio, 27 de janeiro de 2026.

CRISTIANO
GERALDO DA
SILVA:01622032683

Assinado de forma digital por
CRISTIANO GERALDO DA
SILVA:01622032683
Dados: 2026.02.27 16:52:35
-03'00'

CRISTIANO GERALDO DA SILVA